CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, de 21 de Setembro de 2006.

SÚMULA: "Referenda convênio nº 1652/MDSCF/2004, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município para execução do projeto serviços de proteção sócio assistencial à pessoa portadora de deficiência/aquisição de materiais de consumo para a APAE".

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado convênio nº 1652/MDSCF/2004, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município da Lapa – Paraná.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a execução do Projeto de Proteção Sócio Assistencial à pessoa portadora de deficiência/aquisição de material de consumo para APAE.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos no convênio são alocados pelos partícipes recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº

Decreto Legislativo nº 131/06, Folha 02.

Art. 4º - O presente convênio tem sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data do efetivo repasse dos recursos financeiros da primeira ou única parcela.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal da Lapa, em 22 de setembro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário